

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3491 DE 06 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais) que especifica.

Helo de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

03 GOVERNO
03.01 COORDENAÇÃO
4490.00.00-041228005-8202-Investimentos.....R\$ 37.000,00

04 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.02 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E LICITAÇÕES
04.02.02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.00.0-041228090-8702-Outras Despesas Correntes.....R\$ 10.000,00

05 EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
05.01 EDUCAÇÃO
05.01.03 ENSINO SUPLETIVO
3390.00.00-123662005-2012-Outras Despesas Correntes.....R\$ 10.000,00
05.01.07 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
3390.00.00-123061035-1844-Outras Despesas Correntes.....R\$ 30.000,00
05.02.00 ESPORTES
3390.00.00-278125005-9034-Outras Despesas Correntes.....R\$ 130.000,00

06 SAÚDE
06.01 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO
06.01.02 SERVIÇOS HOSPITALARES
4490.00.00-103021015-9006-Investimentos.....R\$ 25.000,00
06.01.03 SERVIÇOS HOSPITALARES
3390.00.00-102424025-4404-Outras Despesas Correntes.....R\$ 10.000,00
3390.00.00-103021015-9005-Outras Despesas Correntes.....R\$ 40.000,00
3390.00.00-103021015-9006-Outras Despesas Correntes.....R\$ 10.000,00
3390.00.00-103041020-9008-Outras Despesas Correntes.....R\$ 20.000,00
4490.00.00-103021015-9005-Investimentos.....R\$ 10.000,00
4490.00.00-103051025-9010-Investimentos.....R\$ 10.000,00

07 INFRA-ESTRUTURA
07.01.00 OBRAS E ENGENHARIA
3390.00.00-154517010-7124-Outras Despesas Correntes.....R\$ 20.000,00
3390.00.00-154526045-9074-Outras Despesas Correntes.....R\$ 50.000,00
3390.00.00-154528090-8923-Outras Despesas Correntes.....R\$ 70.000,00
4490.00.00-154526010-9060-Investimentos.....R\$ 80.000,00
4490.00.00-154526045-9074-Investimentos.....R\$ 320.000,00
07.02.00 TRANSPORTES
3390.00.00-041226090-6912-Outras Despesas Correntes.....R\$ 120.000,00

07.03 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
07.03.02 TERMINAL RODOVIÁRIO

3390.00.00-267826020-9064-Outras Despesas Correntes.....R\$ 10.000,00

08 PLANEJ. URBANO, DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.01 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3390.00.00-041227090-7932-Outras Despesas Correntes.....R\$ 10.000,00

08.03 HABITAÇÃO
3390.00.00-164826025-9065-Outras Despesas Correntes.....R\$ 3.000,00

09 CIDADANIA E POLÍTICAS SOCIAIS

09.01.00 ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490.00.00-082444090-9052-Investimentos.....R\$ 5.000,00

09.02 CONSELHO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.02.01 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3390.00.00-082434006-9042-Outras Despesas Correntes.....R\$ 10.000,00

10 AGRICULTURA

10.01 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3390.00.00-206057005-7054-Outras Despesas Correntes.....R\$ 5.000,00

4490.00.00-206057005-7054-Investimentos.....R\$ 45.000,00

Total.....R\$1.090.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

07 INFRA-ESTRUTURA

07.01.00 OBRAS E ENGENHARIA

4490.00.00-175126040-7204-Investimentos.....R\$ 90.000,00

4490.00.00-175126040-9071-Investimentos.....R\$1.000.000,00

Total.....R\$1.090.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de verba referidas no art. 2º, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de julho de 2005.

Helo de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de julho de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"